ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº /PMMA/2.007.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO BALÃO MÁGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESPECIALMENTE O CONTIDO NO ARTIGO 51, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a Sra. **MAILDES DA SILVA**, brasileira, casada, Servidora Pública, portadora do Documento de Identidade RG 600.087 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob nº 408.295.452-04, residente e domiciliado à Av. espírito Santo, 5341, Centro, neste Município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da função de Confiança de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO BALÃO MÁGICO.

Art. 2º - Este Decreto entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 975/PMMA/2.007.

Ministro Andreazza, 18 de abril de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal